Texto compilado a partir da redação dada pela Portaria n. 364/2022, pela Portaria n. 200/2023, pela Portaria n. 291/2023, pela Portaria n. 97/2024, pela Portaria n. 366/2024, pela Portaria n. 365/2025, pela Portaria n. 475/2025, pela Portaria n. 91/2026, pela Portaria n. 305/2026 e pela Portaria n. 452/2026.

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 15 da Resolução CNJ nº 351/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, para atuar na prevenção, no controle e no combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral:

I – Camila Monteiro Pullin, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

II – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

III - Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juíza Auxiliar da Presidência; (redação dada pela Portaria n. 91, de 9.3.2026)

IV – Rogério Alves Lima, servidor; (redação dada pela Portaria n. 200, de 8.8.2023)

V - Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 91, de 9.3.2026)

VI – Julianne Mello Oliveira Soares, servidora indicada pela Seção de

Acessibilidade e Apoio à Inclusão; (redação dada pela Portaria n. 305, de 6.7.2026)

VII – Célia de Lima Viana Machado, servidora; (redação dada pela Portaria n. 200, de 8.8.2023)

VIII – Jacqueline Peres de Sousa, servidora; (redação dada pela Portaria n. 452, de 22.9.2026)

IX – Meg Gomes Martins de Ávila, servidora presidente da Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça (Asconj); (redação dada pela Portaria n. 305, de 6.7.2026)

X – (revogado pela Portaria n. 452, de 22.9.2026)

XI– Júlia de Landa Vergara, estágiária lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas; e (redação dada pela Portaria n. 305, de 6.7.2026)

XII – Lucas Rodrigues Martins Lara, prestador de serviço. (redação dada pela Portaria n. 452, de 22.9.2026)

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelos Juízes Auxiliares da Presidência do CNJ indicados nos incisos I e II deste artigo. (incluído pela Portaria n. 291, de 9.10.2023)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**